PREFEITURA DE
BUÍQUE
Nas mãos de quem faz.

DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

REAJUSTA O SALÁRIO MÍNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Buíque, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal vigente em nosso País, e;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 9.661 de 01 de janeiro de 2019 que regulamenta a Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, dispondo sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo.

DECRETA:

Art. 1º. – A partir de 1 de janeiro de 2019, o salário mínimo no âmbito da Administração Pública será de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Parágrafo Único – Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos) e o valor horário, a R$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos);

Art. 2º. – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Buíque a adoção de medidas para execução das disposições deste Decreto, inclusive, observando que o valor do salário mínimo fixado no art. 1º não serve de indexador para qualquer outra forma remuneratória';

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Buíque – PE.

Buíque, 02 de Janeiro de 2019.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

PREFEITO

PUBLICADO EM:
02 / 01 / 19